NOTA TÉCNICA CONJUNTA COVISA/CAB nº 01

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO SEGURO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19 .

Publicada em: 21 de janeiro de 2021
Atualizada em: 02 de fevereiro de 2022

2022

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Coordenadoria de Atenção Básica - CAB

SUS

covisa
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO SEGURO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19

Considerando:

Os avanços relacionados à imunização contra a covid-19 da população paulistana: com coberturas de Adultos com 100% de doses completas e 50% de dose de reforço; adolescentes com 95% de doses completas e mais de 60% de crianças vacinadas com a primeira dose, contribuindo de maneira decisiva na diminuição de casos graves pela infecção respiratória provocada pelo Sars-CoV-2.

Os documentos técnicos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), disponível em: https://www.educacao.sp.gov.br/retorno-obrigatorio-entenda-regras-nas-escolas-de-educacao-basica-estado-de-sao-paulo/

A permanência da situação de emergência em saúde pública no Município, a disseminação da variante Ômicron e a necessidade de manutenção de medidas não farmacológicas, com o objetivo de mitigar a propagação da covid-19.

A publicação do *Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19* em 20 de janeiro de 2022.

Recomenda-se:

Parte 1

1. Medidas não farmacológicas

Recomenda-se:

- Manter e orientar a adoção das medidas não farmacológicas evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações nos espaços de uso comum;
- Na realização de eventos como feiras, palestras, seminários e campeonatos esportivos, manter as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações;
- Nas bibliotecas, manter as medidas não farmacológicas evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações, separar uma estante exclusiva para recebimento de material devolvido, higienizar o material com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida;

- Nos intervalos ou recreios manter as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações, intensificando a higienização dos espaços utilizados;
- Priorizar as atividades realizadas ao ar livre, mantendo as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações;
- As atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas desde que mantidas as medidas não farmacológicas evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações; e preferencialmente, realizadas ao ar livre;
- Avaliações como provas e testes de conhecimento poderão ser realizadas, desde que mantidas as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações; com reforço da higienização dos espaços, equipamentos e disponibilidade de álcool em gel 70% nas salas de aula;
- Controlar o acesso às dependências escolares, permitindo a entrada de pais ou responsáveis, desde que mantida as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações;
- Manter as medidas não farmacológicas, evitando concentração de pessoas e/ou aglomerações nos refeitórios e cantinas.
- Recomenda-se fortemente o uso de máscaras para crianças de 2 a 3 anos com a supervisão constante de um adulto, inclusive auxiliando na colocação e manipulação se necessário, para o uso adequado. Para maiores de 3 anos, considerando o contexto escolar, recomendamos o uso obrigatório de máscara com especial atenção à faixa etária de até 10 anos que necessita de supervisão para o uso adequado (incluindo manipulação, transporte, etc.).

2. Higienização e Sanitização

Recomenda-se:

- Disponibilizar pias com água e dispensadores de sabão líquido e papel toalha nos sanitários e/ou em áreas comuns, com constante reposição de sabão e papel toalha, de forma a garantir a oferta desses recursos aos alunos e profissionais atuantes dentro das instituições de ensino;
- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso aos alunos e profissionais e garantir a reposição dos mesmos frequentemente;
- Dentro da instituição, no transporte escolar e em todo percurso de casa até a instituição recomenda-se fortemente o uso de máscaras para crianças de 2 a 3 anos. Nessa faixa etária é necessária a supervisão

constante de um adulto, inclusive auxiliando na colocação e manipulação se necessário, para o uso adequado. Para maiores de 3 anos, considerando o contexto escolar, recomendamos o uso obrigatório de máscara com especial atenção à faixa etária de até 10 anos que necessita de supervisão para o uso adequado (incluindo manipulação, transporte, etc.).

- Fornecer os EPIs necessários para todos os profissionais de acordo com a atividade exercida, disponível no documento: Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica;
- Não utilizar objetos compartilhados que não tenham sido higienizados com saneante adequado previamente ao uso;
- Não compartilhar copos, talheres, garrafa de água, toalha e objetos de uso pessoal (canetas, lápis, brinquedos, celulares, etc.).
- Estabelecer critério para a oferta de água e alimento de forma individualizada, garantindo que cada aluno tenha seu recipiente para beber água;
- Estabelecer rotina de higienização de mamadeiras, bicos, chupetas e copos utilizados por bebês e crianças.

3. Limpeza e Higienização de Ambientes

Recomenda-se:

- Estabelecer rotina de higienização das edificações, salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimãos), antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário, utilizando saneante com eficácia reconhecida contra a covid-19 e registro na ANVISA;
- Estabelecer rotina e registro de higienização dos sanitários, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, utilizando saneante com eficácia reconhecida contra a covid-19 e registro na ANVISA;
- Estabelecer rotina de higienização dos trocadores (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum, antes do início das aulas, a cada utilização e sempre que possível, utilizando saneante com eficácia comprovada contra a covid-19 e com registro na ANVISA;

- Estabelecer rotina de retirada do lixo, certificando-se de que o lixo seja removido, no mínimo, 3 vezes ao dia e descartado/armazenado com segurança, garantindo a disponibilidade de EPIs ao(s) profissional(ais) envolvido(s) nesta atividade;
- Garantir que os ambientes sejam bem ventilados, mantendo portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível para manter a ventilação adequada e aumentar o fluxo de ar; nos sistemas de climatização, não utilizar o ar de retorno, promovendo a máxima renovação com ar externo;
- Garantir o fornecimento adequado de água e sabão para higiene das mãos, ou álcool em gel à 70% e saneantes para limpeza de superfícies;
- A desinfecção de pisos e superfícies deve ser realizada após a sua limpeza com água e detergente. Os desinfetantes com potencial para a desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois e o quaternário de amônio. Os produtos devem possuir registro e aprovação da ANVISA.

4. Comunicação

Recomenda-se:

- Manter as famílias e os estudantes informados sobre o protocolo adotado, reforçando a necessidade de cumprimento do mesmo;
- Produzir materiais de comunicação para a distribuição aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da covid-19; disponibilizar banners explicativos sobre as formas de prevenção da covid-19 mantendo-os alocados em pontos diversos da instituição de ensino;
- Incentivar a higienização frequente das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;
- Disponibilizar cartazes ilustrativos demonstrando a correta higienização das mãos;
- Priorizar o atendimento ao público através de forma remota (telefone, aplicativo ou online);
- Estabelecer capacitação continuada aos professores no sentido de reforçar aos alunos as medidas de precauções à covid-19.

5. Monitoramento das Condições de Saúde

Recomenda-se:

- **Identificação de profissionais sintomáticos**: no início do turno de trabalho, os profissionais que apresentarem febre ou sintomas respiratórios devem ser imediatamente afastados e orientados a procurar uma UBS / serviço de saúde para avaliação clínica.
- **Identificação de alunos sintomáticos**: deve-se realizar busca ativa de casos dentre os alunos diariamente. Ao identificar um estudante com sinais e sintomas compatíveis com Síndrome Gripal a escola deve acionar imediatamente pais/responsáveis, orientando que o estudante compareça a uma UBS / serviço de saúde para avaliação clínica. Nesse meio tempo o aluno deve permanecer sob supervisão, em local restrito, separado dos demais.
- Orientar os pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é de não comparecer ao estabelecimento educacional, e procurar o serviço médico;

Adicionalmente, as instituições de ensino deverão considerar a Nota Técnica n° 05/DVPSIS/COVISA/2020 com as recomendações para prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus à Pessoa com Deficiência, durante a pandemia da covid-19.

Parte 2

Covid-19 em Instituições de Ensino: Definições e medidas de controle

1. DEFINIÇÕES

1.1. Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: deve-se considerar também os critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

1.2. Surto de Síndrome Gripal em Instituições de Ensino: ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados para influenza ou covid-19. Considerar vínculo epidemiológico no **período de 7 dias para Influenza e de 14 dias para SARS CoV 2.**

2. MEDIDAS FRENTE A CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO

2.1. Afastamento (isolamento) em creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico/superior:

• **Casos suspeitos de SG**: todos os casos suspeitos devem ser afastados e realizado teste para confirmação diagnóstica, se não for possível a confirmação laboratorial o afastamento deve ser mantido da mesma maneira que os casos confirmados para covid-19.

• **Casos Suspeitos e/ou confirmados de covid-19**

a) Para indivíduos com SG com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico laboratorial), deve-se mediante avaliação/atestado médico, ser afastado por 10 dias após início dos sintomas. Caso persista os sintomas no 10º dia, deve-se orientar retorno ao serviço de saúde para reavaliação médica.

2.2. Contatos de Caso Confirmado em creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico/superior:

Considera-se como contato qualquer pessoa que esteve em "**contato próximo"** a um caso suspeito ou confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade (entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início de sintomas), devendo-se considerar os ambientes domiciliares e laborais.

Considera-se **Contato Próximo,** o indivíduo que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, de um caso suspeito/confirmado, estando ambos sem uso de máscaras;

- Teve um contato físico direto, com um caso suspeito/confirmado, sem tomar as medidas de precaução não farmacológicas (EX: Lavagem das mãos, uso de mascaras).
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios) de um caso suspeito/confirmado.

Todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula do caso suspeito/confirmado, considerando os critérios para contato (item 2.2), podem ser considerados como contatos próximos e pode-se recomendar quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado. Além disso, também podem ser considerados contatos próximo todos do mesmo transporte escolar e todos os outros contactantes que forem identificados durante a investigação.

Todos os contatos que apresentarem quadro compatível com SG devem ser considerados como casos suspeitos para covid-19 e avaliados em serviço de saúde

2.3 Considerações sobre a possibilidade de suspensão das aulas para Instituições Escolares frente a surtos de síndrome gripal confirmados para covid-19

Segundo documento "Casos e Surtos de covid-19 em Instituições Escolares Orientações para profissionais da Saúde", CVE-CCD, Governo do Estado de São Paulo, fevereiro 2021, para definição de surto em instituições escolares foram estabelecidos dois cenários:

I) Estudantes e professores que NÃO transitam entre outras salas/turmas

Considerando que não haja transito de alunos e professores entre outras salas/turmas, considera-se um surto, a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados para covid-19 na mesma sala/turma com vínculo epidemiológico.

• *Recomendação:* todos os alunos e professores da mesma sala/turma deverão permanecer em quarentena por 14 dias, não devendo frequentar a instituição escolar e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

II) Estudantes, professores e demais servidores que transitam entre outras salas/turmas

Se houver a possibilidade de trânsito de alunos ou professores entre salas/turmas considera-se um surto a ocorrência de dois ou mais casos

suspeitos/confirmados para covid-19 com vínculo epidemiológico (no mesmo período de incubação).

• *Recomendação:* suspender o período/turno por 14 dias das salas/turmas onde os estudantes transitaram, por pelo menos 15 minutos. Todos os alunos deverão permanecer em quarentena, sendo orientados a procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

Quando forem identificados casos suspeitos/confirmados da covid-19 em mais de uma sala de aula da mesma escola em um período de até 14 dias**,** a UBS / Serviço de saúde da área de abrangência da unidade escolar, deverá discutir junto à vigilância epidemiológica local (UVIS)**,** as condutas pertinentes referentes a possível suspensão de atividades nas classes com casos confirmados, conforme avaliação de cada caso.

3. Busca ativa de profissionais e alunos sintomáticos

As unidades escolares deverão capacitar as equipes multiprofissionais para manterem constante observação dos alunos a fim de identificarem presença de sinais e sintomas sugestivo de SG – Síndrome Gripal.

4. Notificação de Surtos

Instituições escolares que detectem a ocorrência de casos de SG devem reportar essa informação para a UBS/ Unidade de Saúde de sua área de abrangência, que fará a investigação de surto, notificação e orientação das medidas de controle pertinentes, bem como a discutirá os casos com as UVIS (Unidades de Vigilância em Saúde).

4.1. Critério de Confirmação dos Surtos

A confirmação do surto de SG por covid-19 será realizada por meio de resultado laboratorial positivo em, pelo menos, uma das amostras coletadas.

Nesta situação, os demais casos suspeitos relacionados ao surto, ou seja, integrantes da mesma cadeia de transmissão, podem ser confirmados por vínculo (critério clínico–epidemiológico), caso não tenham coletado exames.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19*. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p. : il. Disponível em:<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>. Acesso em: 28 jan. 2022.

BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz. *Contribuições para o retorno às Atividades escolares presenciais no contexto da pandemia*. 2020. Disponível em:<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf>.Acesso em: 26 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica*. 07 out. 2020. Disponível em:<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SÃO PAULO. Gabinete do Secretário da Saúde. *Resolução SS nº 151, de 06 de outubro de 2021*. Disponível em:<https://ses.sp.bvs.br/wp-content/uploads/2021/10/E_R-SS-151_061021.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SÃO PAULO. Governo do Estado. *Protocolo Sanitário Educação – Etapa 2*. 2020. Disponível em:<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>.Acesso em: 26 jan. 2022.

SÃO PAULO. Governo do Estado. *Protocolo Sanitário Educação- Etapa 1*. 2020. Disponível em:<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2022.

SÃO PAULO. Secretaria Estadual da Educação. *Nota Informativa SEDUC*. 29/10/2021. Disponível em:<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Nota-Informativa-SEDUC-Esclarecimentos-Decreto.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2022.

ANEXO I

Flyer Volta às Aulas com Segurança

VOLTA ÀS AULAS com segurança!

Depois de um breve período de férias, você vai rever seus amigos e professores, mas a pandemia ainda não acabou! Então continue cuidando de sua saúde, da sua família e dos colegas!

Vamos relembrar as lições que já aprendemos para nos proteger da covid-19?

Não esqueça!

Vacina contra a covid-19 — Ok

Carteirinha de vacinação atualizada — Ok

O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO!

Alunos a partir dos 3 anos de idade

Não esqueça de trazer a sua!

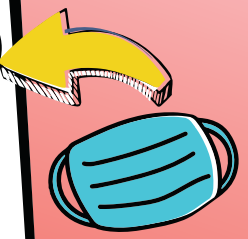

Ajuste bem a máscara ao rosto, cobrindo nariz e boca.

Lave bem as mãos com água e sabão ou use álcool em gel 70%

Evite compartilhar objetos de uso pessoal

Evite abraços e apertos de mãos

Você sabe quais são os sintomas de síndrome gripal?

Tosse

Calafrios

Coriza, espirros e/ou congestão nasal

Dor de garganta

Febre

Perda de olfato e/ou paladar

Alunos e colaboradores

Se você apresentar sinais e sintomas de síndrome gripal procure uma unidade de saúde, não vá à escola e informe à direção.

No intervalo e durante a alimentação, reforce os cuidados de distanciamento entre os colegas!

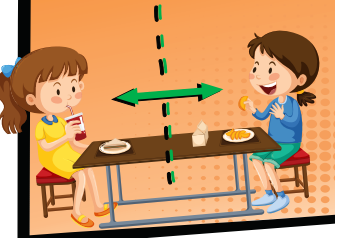

Caça-palavras

C	O	V	I	D	W	A	M
M	I	A	L	S	D	G	A
C	R	C	V	I	R	U	S
X	S	I	M	F	E	A	C
P	A	N	D	E	M	I	A
E	B	A	R	N	I	V	R
Q	A	L	C	O	O	L	A
K	O	I	D	M	Y	W	X

COVID - PANDEMIA - ÁLCOOL - MÁSCARA - VACINA - ÁGUA - SABÃO - VÍRUS

Acesse o aplicativo e-saúdeSP para receber mais orientações

Aponte a câmera do seu celular para um dos códigos e acesse o e-saúdeSP.

Para localizar o serviço de saúde mais próximo acesse o Busca Saúde no link: BUSCASAUDE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

saudeprefsp
prefeitura.sp.gov.br/saude

SUS

COVISA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SAÚDE
EDUCAÇÃO

CIDADE DE SÃO PAULO